

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 17ª
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF**

JUSTIÇA FEDERAL/DF - 20-Jun-2006 15:09:06/413-004

SEÇÃO DE PROTOCOLO-MACRU

Processo n.º 2005.34.00.022531-7

Ap. Proc. 2005.34.00.005710-6

Ação Civil Pública

**AEROS FUNDO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, já
qualificado, vem, respeitosamente e com o devido acatamento à presença de
Vossa Excelência, nos autos da **Ação Civil Pública** interposta pelo *Sindicato
Nacional dos Aeronautas*, expor e requerer o quanto segue:

É de conhecimento deste Juízo que o requerido,
Aeros, encontra-se sob o regime de liquidação extrajudicial desde 10 de
fevereiro de 2005.



Sob o regime de Liquidação Extrajudicial, tem como obrigação legal e primordial a realização de seus ativos, com vistas à liquidação do seu passivo, para somente no final ratear proporcionalmente o patrimônio do Fundo com os Participantes, respeitando o direito de preferência dos assistidos.

Entretanto, conforme informado na contestação de fls., para não prejudicar os Participantes assistidos, muitos deles idosos e doentes, cuja subsistência depende do pagamento da complementação de aposentadoria e pensões, ao invés de aguardar o rateio final, o requerido optou por adiantar a reserva matemática, em parcelas mensais, o que vinha fazendo desde que foi decretada a liquidação.

Porém, considerando que os recursos financeiros existentes no Fundo se esgotaram; considerando ainda a interposição da presente ação, com a consequente concessão de liminar para pagamento de benefícios pela União, o adiantamento parcelado foi suspenso.

Acontece que o requerido dispõe no momento da importância de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo da alienação de imóvel, que poderá servir para fazer frente ao pagamento de parte da reserva matemática aos assistidos.

Informa, outrossim, que ocorrendo novas alienações de bens ou, no caso de entrada de recursos oriundos de ações judiciais, os valores estarão disponíveis para pagamento da antecipação da reserva matemática aos assistidos.




Diante do exposto, coloca à disposição deste r. Juízo a importância de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), requerendo sejam intimados o Ministério Público e o Sindicato autor, este último representante dos Participantes, para que se manifeste quanto ao interesse na continuidade do adiantamento da reserva matemática aos assistidos.

Requer por fim que, apresentadas as manifestações, seja o requerido intimado.

Termos em que,

P. deferimento.

De São Paulo para Brasília, 29 de junho de 2006


LUÍS CARLOS ROCHA JÚNIOR
- OAB/SP 167.132-A -